



## COMISSÃO EUROPEIA

*Bruxelas, 20.11.2017  
C (2017) 7534 final*

*Ex.<sup>ma</sup> Senhora Presidente da Comissão  
de Assuntos Europeus  
da Assembleia da República  
Dr.<sup>a</sup> Regina Bastos,  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA  
PORTUGAL*

*cc. Sua Excelência  
o Presidente da Assembleia da  
República  
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA  
PORTUGAL*

*Ex.<sup>ma</sup> Senhora Presidente,*

*A Comissão agradece à Assembleia da República o seu parecer sobre o Segundo Relatório Intercalar: primeiros resultados sobre o Quadro de Parceria com os Países Terceiros [COM(2016) 960 final].*

*No âmbito do Quadro de Parceria estabelecido pela Comissão e aprovado pelos Chefes de Estado e de Governo na sua reunião de junho de 2016, a União Europeia adotou uma abordagem holística no domínio da migração, desenvolvendo parcerias abrangentes mediante a plena integração deste domínio nas relações com os principais países de origem e de trânsito, abordando as causas profundas do fenómeno mediante a promoção do desenvolvimento socioeconómico, promovendo as vias legais e o respeito pelos direitos humanos dos migrantes, encorajando uma maior cooperação dos países terceiros nos domínios da readmissão e da luta contra a introdução clandestina de migrantes, levando a cabo operações no âmbito da política comum de segurança e defesa e combatendo o tráfico de seres humanos. Um ano após o lançamento do Quadro de Parceria, verifica-se que esta abordagem produziu resultados tangíveis, tendo-se revelado indispensável e um dos elementos centrais para enfrentar a atual crise migratória que afeta a União e os seus Estados-Membros.*

*Após a adoção do segundo relatório intercalar examinado pela Assembleia da República, a Comissão publicou três outros relatórios<sup>1</sup>. Em 6 de setembro de 2017, foi*

---

<sup>1</sup> Terceiro Relatório Intercalar sobre o Quadro de Parceria com os Países Terceiros no âmbito da Agenda Europeia da Migração [COM(2017) 205 final], 2.3.2017; Quarto Relatório Intercalar sobre o Quadro de Parceria com os Países Terceiros no âmbito da Agenda Europeia da Migração, [COM(2017) 350 final], 13.6.2017; Quinto Relatório Intercalar sobre o Quadro de Parceria com os Países Terceiros no âmbito da Agenda Europeia da Migração [COM(2017) 471 final], 6.9.2017.

*apresentado o Quinto Relatório Intercalar sobre o Quadro de Parceria, demonstração clara de que os esforços começam a dar frutos.*

*Verificou-se uma diminuição considerável relativamente ao ano passado - entre 15 e 20 % - do número de migrantes que atravessaram o Mediterrâneo Central e, sobretudo, uma redução significativa do número de mortes. Estas tendências são resultado da intensificação dos esforços envidados pela União Europeia ao longo do último ano e, mais recentemente, da colaboração entre a Itália e a União, em conformidade com o Plano de Ação sobre medidas para apoiar a Itália, que foi adotado em 4 de julho de 2017<sup>2</sup>.*

*O diálogo com parceiros de África e de outras partes do mundo progride a bom ritmo. Registou-se uma forte diminuição do número de saídas do Níger – de 333 891, em 2016, para 38 541, até à data —, bem como resultados substanciais em termos de regressos voluntários assistidos – 4 000 a partir do Níger e mais de 7 500 a partir da Líbia, só este ano. A Guiné é o primeiro país africano com o qual a União Europeia chegou a acordo sobre as modalidades práticas para facilitar a readmissão de migrantes. Estão em curso negociações com os outros principais países de origem. Verificaram-se igualmente progressos tangíveis noutras regiões, como é o caso do êxito das negociações com o Bangladesh sobre os procedimentos operacionais normalizados em matéria de regresso.*

*Neste momento, os nossos esforços concentram-se, naturalmente, no Mediterrâneo Central, onde o salvamento de vidas e o combate ao contrabando de migrantes continuam a constituir uma prioridade absoluta, que a União aborda de forma integrada. Prosseguem as operações de luta contra o contrabando de migrantes, bem como as ações de formação e de reforço das capacidades da guarda costeira líbia no quadro da operação Sofia.*

*Nessas operações estão envolvidas várias missões no âmbito da política comum de segurança e defesa, do Mali ao Mediterrâneo, das quais a pedra angular é a missão civil EUCAP Sael Níger, cujo reforço constitui uma prioridade clara. A regionalização das missões da política comum de segurança e defesa no Sael e o apoio à criação de uma força conjunta do G5 continuam a ser elementos prioritários, bem como uma maior concentração de esforços nas fronteiras do sul da Líbia. Paralelamente, agências da União Europeia como a Europol e a Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira reforçaram consideravelmente a sua capacidade para prestarem apoio analítico e operacional a países terceiros prioritários na prevenção de fluxos ilegais de migrantes e no desmantelamento de redes criminosas.*

*As redes criminosas envolvidas no tráfico de seres humanos continuam a tirar partido das rotas de migração irregular. Refira-se a título de exemplo que foi detetado na Nigéria um acentuado aumento do número de mulheres e de raparigas vítimas de tráfico com destino à União Europeia, para fins de exploração sexual. A necessidade de combater este crime hediondo é sistematicamente integrada em todos os instrumentos*

---

<sup>2</sup> Plano de Ação sobre medidas para apoiar a Itália, reduzir a pressão ao longo da rota do Mediterrâneo Central e aumentar a solidariedade, SEC (2017) 339, de 4.7.2017.

*pertinentes adotados no contexto da migração, sendo afetados fundos consideráveis a projetos de luta contra o tráfico nos Estados-Membros e em países terceiros. Importa, porém, ter em conta que o tráfico de seres humanos não é um fenómeno diretamente relacionado com a migração: as formas que assume e o seu âmbito geográfico vão para além das rotas de migração. O tráfico de seres humanos constitui uma grave violação dos direitos humanos, alimentada pela procura dos serviços extorquidos às vítimas e por enormes lucros financeiros. A União Europeia desenvolveu um quadro político e jurídico abrangente para fazer face a este flagelo. A Diretiva «Prevenção e Luta contra o Tráfico de Seres Humanos» estabelece normas mínimas e a Comissão tem vindo a acompanhar a sua transposição desde a publicação do primeiro relatório intercalar, do relatório sobre os utilizadores e do relatório de transposição em 2016, podendo, se necessário, instaurar processos por incumprimento.*

*Embora os nossos esforços se concentrem atualmente no Mediterrâneo Central, não perdemos de vista as interligações entre as diferentes rotas, relativamente às quais temos de permanecer vigilantes. A aplicação da Declaração UE-Turquia continua a ser uma prioridade, e continua também a produzir resultados concretos em termos de diminuição das chegadas irregulares e do número de mortos, bem como a nível da prestação de apoio prático aos refugiados sírios e às comunidades de acolhimento na Turquia, ao abrigo do Mecanismo em Favor dos Refugiados na Turquia e da reinstalação na União Europeia de migrantes sírios provenientes desse país.*

*A Comissão está convicta de que uma abordagem holística e adaptada às diversas situações, em que a migração esteja plenamente integrada nas relações globais da União com países terceiros, é a única via possível, e poderá produzir resultados, se continuarmos empenhados e unidos.*

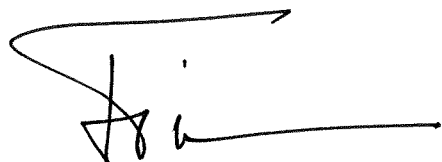
*Contudo, é óbvio que a União Europeia não pode agir sozinha. O apoio contínuo de todos os intervenientes da União, dos Estados-Membros e do Parlamento Europeu, bem como dos parlamentos nacionais, à abordagem do Quadro de Parceria é essencial para garantir a sustentabilidade e o êxito do processo.*

*A migração é um fenómeno global, que só pode ser abordado eficazmente e em todas as suas dimensões pela comunidade internacional no seu conjunto, com base nos princípios da solidariedade e da responsabilidade partilhada. A União deve, por conseguinte, manter o seu empenho nas Nações Unidas e permanecer ativa no que respeita aos pactos das Nações Unidas sobre a migração e os refugiados. Com efeito, o reforço da cooperação e da parceria com a Organização Internacional para as Migrações e o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados passou a constituir um elemento central da nossa abordagem, nomeadamente na Líbia e nos países situados na rota do Mediterrâneo Central, aonde os migrantes chegam em fluxos migratórios mistos. Neste contexto a Comissão adotou, em 27 de setembro de 2017, a recomendação sobre o reforço das vias legais de entrada para as pessoas que necessitam de proteção internacional, na qual convida os Estados-Membros da União Europeia a reinstalarem 50 000 pessoas originárias de regiões prioritárias, nomeadamente da Turquia, da Jordânia, do Líbano, e de países da rota do Mediterrâneo Central, incluindo a Líbia, o Egito, o Níger, o Chade, o Sudão e a Etiópia. A fim de apoiar estes esforços de*

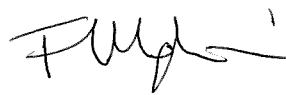
*reinstalação levados a cabo pelos Estados-Membros no âmbito dos regimes específicos da União Europeia, a Comissão disponibilizará, por cada pessoa reinstalada, 10 000 EUR, provenientes do orçamento da UE.*

*A Comissão espera que estes esclarecimentos tenham respondido às questões suscitadas pela Assembleia da República, e espera poder prosseguir o diálogo político.*

*Queira aceitar, Senhora Presidente, os protestos da nossa mais elevada consideração,*



*Frans Timmermans  
Primeiro Vice-Presidente*



*Federica Mogherini  
Vice-Presidente e Alta Representante*